

*ASSOCIAÇÃO LEGIÃO MIRIM
DE ILHA SOLTEIRA*

Legião Mirim de Ilha Solteira

Utilidade Pública Federal Lei N° 1098 de 29/07/2003 - Estadual Lei N° 47-508 de

24/12/1992 - Municipal N° 021/1993

Praça da Emancipação, 105 (fundos) Zona Sul

Fone (018) 3742-2794 - CEP 15385-000 Ilha Solteira - SP

CNPJ 47.760.319/0001-89

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A **LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA**, é uma empresa sem fins lucrativos de finalidade estritamente à assistência social, voltada para área de ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e se rege pelo seu Estatuto Social e pela Legislação Federal, Estadual e Municipal especifica a categoria.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as normas da Resolução CFC 2015/ITG2002 (R1).

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04

Os Direitos e Obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

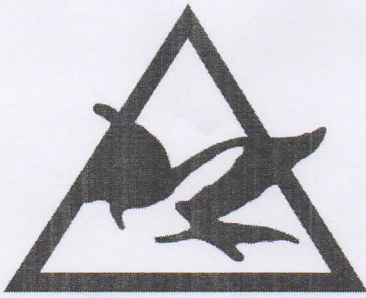
NOTA 06

A entidade não mantém a Provisão para Devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 07

A falta de valores de estoque no Balanço Patrimonial se deve ao fato da entidade não possuir em decorrência de consumo imediato de suas mercadorias afins.

Adilson A. Bená Jr.
Contador
CRC/SP 104689/O-7



*ASSOCIAÇÃO LEGIÃO MIRIM
DE ILHA SOLTEIRA*

Legião Mirim de Ilha Solteira

Utilidade Pública Federal Lei N° 1098 de 29/07/2003 - Estadual Lei N° 47-508 de

24/12/1992 - Municipal N° 021/1993

Praça da Emancipação, 105 (fundos) Zona Sul

Fone (018) 3742-2794 - CEP 15385-000 Ilha Solteira - SP

CNPJ 47.760.319/0001-89

NOTA 08

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu levantamento para controle e reavaliação patrimonial, impossibilitando à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como suas Depreciações.

NOTA 09

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas pelo valor devidamente efetivado, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

NOTA 10

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos e avisos de débitos bancários em conformidade com as exigências da legislação pertinente.

NOTA 11

As receitas da entidade são provenientes de doações, promoções, mensalidades e subvenções do poder público. No ano de 2022 esses valores somaram R\$ 1.794.753,53

NOTA 12

A entidade recebeu no ano de 2022 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

Subvenção Prefeitura Municipal de Ilha Solteira: R\$ 73.690,21

Subvenção Estadual: R\$ 54.124,01

NOTA 13

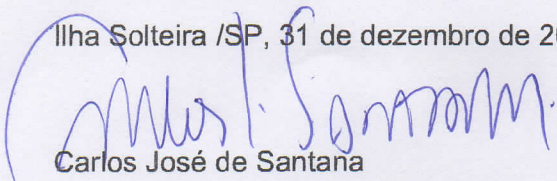
As GRATUIDADES CONCEDIDAS pela entidade, no exercício, através dos seus projetos Assistenciais, totalizam um montante de R\$ 1.803.561,15

NOTA 14

No ano em referência a entidade se beneficiou da isenção do I.N.S.S. referente a quota patronal.

Tais valores foram revertidos em benefícios e benfeitorias as crianças e adolescentes assistidas pela entidade.

Ilha Solteira /SP, 31 de dezembro de 2022.


Carlos José de Santana
Presidente
CPF: 085.094.068-99


Adilson F. Bena Jr.
Contador
CRC/SP 15P194689/O-7

Adilson F. Bena Junior
Contador
CRC/SP 15P194689/O-7